



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração



## NOTA TÉCNICA Nº 007/CONTADORIA/PROAD/2015

**Processo nº :** 23080.046734/2012-30  
**Contrato:** 475/2012  
**Assunto :** “Curso de Especialização em Educação Infantil”, alterado o nome para “Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil” p. 330 do processo físico.  
**Objeto:** Prestação de Contas Final

Trata o presente parecer de análise formal do cumprimento quanto ao encaminhamento da prestação de contas prevista no contrato nº 475/2012, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU.

Foi designado para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela FAPEU, no contrato ora analisado, o Sra. Beatriz Bittencourt Colere Hanff, conforme Portaria nº 475/CCF/2012.

O valor total que deveria ser repassado pela UFSC à FAPEU era de R\$ 562.726,50, conforme Cláusula terceira do Contrato.

Em relação à prestação de contas, a Cláusula Sexta, do referido contrato assim determina:

### **Cláusula sexta – Da Prestação de Contas**

*A prestação de contas de recursos financeiros deverá ser apresentada à PROAD/UFSC, até 60 dias após o término do curso, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.*

**Subcláusula Primeira** – A prestação de contas deve ser constituída dos seguintes elementos:

- I – ofício de encaminhamento de prestação de contas, quando solicitado;*
- II – demonstrativo da execução da receita e da despesa;*
- III – relação de pagamentos;*
- IV – relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);*
- V – extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;*
- VI – comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso.*




Com base nas exigências acordadas no contrato em análise, verificou-se o encaminhamento dos seguintes documentos referentes à prestação de contas, conforme segue abaixo:

ITEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	FINAL
1	Data da entrega da prestação de contas	25/04/2015
2	Ofício de encaminhamento da prestação de contas	OK
3	Demonstrativo da execução da receita e da despesa	OK
4	Relação de pagamentos	OK
5	Relação de bens (quando for o caso)	OK
6	Extrato da conta específica	OK
7	Comprovante do depósito bancário - devolução do saldo não utilizado	OK

A vigência do contrato, conforme Termo Aditivo nº 2, encerrou-se em 30 de novembro de 2014. Os documentos para prestação de contas foram assinados pelo Presidente, Sr. Gilberto Vieira Ângelo.

O valor repassado pela UFSC foi de R\$ 543.363,00, houve receita com rendimentos bancários no valor de R\$ 20.366,16, totalizando R\$ 563.729,16. O relatório de despesa demonstrou que foram executadas despesas no montante de R\$ 552.836,66. Foi devolvido o saldo remanescente de R\$ 10.892,50, no dia 24/03/2015.

Em vista da documentação apresentada na prestação de contas final do projeto "Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil", conclui-se que a mesma encontra-se em consonância com a Cláusula Sexta do Contrato, exceto quanto a entrega da prestação de contas que devia ter sido feita até 30/01/2015.

  
**Juliana Coelho Bortoluzzi**  
Pró-Reitoria de Administração  
Contadora - SIAPE 2131738

Florianópolis, 23 de junho de 2015.

De Acordo  
Em 23 / 06 / 15

  
**Lúcia Maria Loch Góes**  
Pró-Reitora de Administração, em exercício  
Portaria nº 1640/2012/GR